PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 56/69

Recebido nesta Secretaria em 31/12/1969
VISTO

EMENTA: Autorisa a abertura de crédito adicional suplementar, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura, pelo Executivo Municipal, de um crédito adicional suplementar na importância de NCr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), para reforço da dotação "825 - 3.1.2.0.93/17.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - 3 Divisão de Serviços Urbanos - V Secção de Iluminação Pública", do orçamento vigente.

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior será dado na forma do disposto no ítem III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 de dezembro de 1.969.

DR. VALMOR SANTOS CIAVARINA
Prefeito Municipal

M. ACYR IWANKIW
Secretário Geral

PROCESSO..... 060
PROJETO DE LEI... 055/69
AUTORIA..... Executivo